



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARAÇUAÍ
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 796 DE 20 DE MARÇO DE 2026.

“INSTITUI, NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE ARAÇUAÍ, A TRADICIONAL FESTA DO ROSÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Povo do Município de Araçuaí, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araçuaí, a **Festa do Rosário**, tradicional celebração de caráter religioso e cultural, realizada anualmente no município.

Art. 2º A Festa do Rosário é reconhecida como patrimônio cultural imaterial do povo de Araçuaí, em razão de sua relevância histórica, religiosa e social, representando a preservação das tradições afro-brasileiras e católicas que marcam a identidade cultural da cidade.

Art. 3º O Poder Executivo poderá apoiar, por meio de suas secretarias competentes, as atividades relacionadas à organização, promoção e realização da Festa do Rosário, em parceria com as comunidades, a Irmandade dos Homens Pretos e demais entidades envolvidas.

Art. 4º A celebração ocorrerá anualmente no período tradicional já observado pela comunidade local, especialmente no mês de outubro, podendo haver regulamentação específica quanto às datas e à programação.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Araçuaí/MG, 20 de março de 2026.

Tadeu Barbosa de Oliveira

Prefeito Municipal